



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

EDITAL IFRS Nº 069/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) E AGENTES DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE ESTÁGIOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020, publicado no DOU de 12/02/2020, torna público o **EDITAL IFRS Nº 069/2021 - Chamamento Público para Celebração de Acordos de Cooperação entre a Pró-reitoria de Extensão (Proex), a Pró-reitoria de Ensino (Proen) do IFRS e Agentes de Integração para fins de Estágios.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Chamamento Público tem por finalidade a celebração de acordos de cooperação entre a Instituição e pessoas jurídicas de direito privado interessadas em atuar como Agentes de Integração de Estágio para estudantes do IFRS, conforme Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os Agentes de Integração interessados em participar deste Edital de Chamamento Público devem providenciar a seguinte documentação referente a sua situação cadastral:

- a) Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente, vigente e devidamente registrado;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS;
- e) Cópia do RG e do CPF do representante legal; e,
- f) Cópia da ata de assembleia de nomeação do representante legal.

3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

3.1. O prazo de vigência deste Edital, para as manifestações de interesse, dar-se-á a partir de 19/08/2021.

3.2. Este Edital de Chamamento Público é de fluxo contínuo e findar-se-á a qualquer tempo por interesse da administração.

§ 1º O término da vigência deste Edital de Chamamento Público será publicado junto ao sítio eletrônico do IFRS, tendo a eficácia legal a partir do segundo dia útil de sua publicação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

§ 2ª Deverá a Administração proceder e dar os andamentos necessários a todos os pedidos devidamente protocolados e/ou enviados para o e-mail departamento.extensao@ifrs.edu.br antes do término da vigência deste Edital de Chamamento Público.

4. DA HABILITAÇÃO E PRAZOS

4.1. Os Agentes de Integração interessados no presente Chamamento Público devem enviar a documentação prevista no item 2.1 para o endereço eletrônico departamento.extensao@ifrs.edu.br, com o título: INSCRIÇÃO EDITAL IFRS Nº 069/2021.

4.2. As inscrições recebidas serão analisadas em até 15 dias úteis da data de recebimento.

4.3. Serão considerados habilitados os Agentes de Integração que entregarem a documentação constante no item 2.1, completa e sem restrições.

4.3.1. O resultado da análise dos documentos será divulgado no site do IFRS, junto a esse edital.

4.4. O Agente de Integração que tiver sua habilitação indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias, através do endereço eletrônico departamento.extensao@ifrs.edu.br.

4.4.1. O resultado da análise do recurso será divulgado no site do IFRS, junto a esse edital.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Toda a documentação prevista no item 2.1 será avaliada por uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente do IFRS, formalmente designada para tal finalidade.

6. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

6.1. A parceria interinstitucional entre o IFRS e os Agentes de Integração habilitadas pelo presente Edital somente será formalizada por meio de assinatura de acordo de cooperação entre as partes.

6.2. O acordo de cooperação a ser assinado entre o IFRS e o Agente de Integração deve conter, no mínimo, o seu objeto, as obrigações das partes, a vigência, os coordenadores, o foro competente e, no que couber, o previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as normativas institucionais complementares vigentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É responsabilidade dos Agentes de Integração interessados neste Edital de Chamamento Público a fidelidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

7.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Avaliação, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as normativas institucionais do IFRS, sempre resguardando o interesse público.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

- 7.3. As despesas relativas à participação neste Edital são de responsabilidade dos interessados.
- 7.4. A parceria interinstitucional firmada entre o IFRS e o Agente de Integração não deve implicar em qualquer tipo de ônus para o IFRS e para seus estudantes.
- 7.5. A qualquer tempo, este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.6. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, protocolada através do e-mail departamento.extensao@ifrs.edu.br, até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.
- 7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, menu Editais.

Bento Gonçalves, 16 de agosto de 2021

Julio Xandro Heck
Reitor do IFRS